



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 212, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Municipal de Recreio e considerando:

- o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
- o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
- disposto na Lei 1270 de 22 de junho de 2009 que institui o Código de posturas do Município de Recreio, incluindo disposições gerais sobre vigilância sanitária.
- as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação Funcional	Nome	Cargo
01786	Reginaldo José dos Santos	Fiscal Municipal
02512	Luiza Maria Rodrigues Alves	Fiscal Municipal

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL